



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.947 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

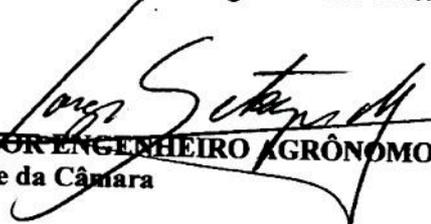
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO MORRO DO SOL DE “RUA JOSÉ MARIO ROTOLI MANSUR”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 10, localizada no Morro do Sol, passa a denominar-se “RUA JOSÉ MARIO ROTOLI MANSUR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 96 de 2017
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha

CM - SECRETARIA
40) Lei 5947/17
FOI PUBLICADA() NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial)
EM SUA EDIÇÃO DE 01 / 11 / 17
MOGI MIRIM 6 / 11 / 17


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo